



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 285

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição

Estudo de solução para atender à necessidade administrativa de recuperação de dados deletados.

1.2. Especificação dos Requisitos da Contratação

1.2.1. Requisitos do Negócio

A presente contratação está alinhada às perspectivas de gestão e inovação do Mapa Estratégico do TRE-MA, instituído no Plano Estratégico 2021-2026 que tem por objetivo aprimorar a infraestrutura e governança de TIC, promover transformação digital e inovações tecnológicas, promover a proteção de dados e segurança cibernética.

Alinha-se ainda ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC 2021-2026, que está convergente ao Plano Estratégico Institucional (PEI), que tem por objetivo aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário, Promover a Transformação Digital, Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas, Aprimorar as Aquisições e Contratações.

Além do mais, objetiva-se prover a Justiça Eleitoral do Maranhão de tecnologias necessárias ao atendimento institucional, mantendo o parque tecnológico de software existente em nível adequado de ferramentas e recursos avançados que permitam projetar uma redução do tempo de respostas às demandas operacionais internas.

Por esses motivos estuda-se uma solução de software capaz de restaurar dados deletados, a fim de garantir a recuperação desses dados nos equipamentos e dispositivos da Justiça Eleitoral do Estado do Maranhão, tais como PC's/laptop, Discos rígidos, HD's externos, SSD's, Unidades USB's e Micros cartões.

Foram aprimorados os estudos técnicos preliminares e percebemos que, para melhor atender à necessidade administrativa, de modo a contemplar o maior número possível de equipamentos e dispositivos, com a aquisição de solução compatível com suas especificações técnicas, sem necessidade de aquisição de hardwares específicos, bem como considerando as opções disponíveis no mercado, atendendo, dessa forma, ao princípio da economicidade e ao da ampla competitividade, a ferramenta deverá apresentar os seguintes requisitos do negócio:

- Possuir licença definitiva;
- O software deverá ser instalados em vários microcomputadores;
- Ser fornecida a sua última versão;
- O programa não pode estar descontinuado;
- Deverá ser compatível com SO Windows 10/64;
- No mínimo deverá conter o idioma português;
- Os recursos do software não podem conter qualquer limitação, a licença tem que permitir seu uso “full”;
- Opção de prévia visualização dos dados antes da recuperação;
- Ter capacidade de recuperação, de no mínimo, arquivos com as seguintes características:
 - Documentos, Vídeos, E-mails, Imagem, Áudio, Arquivo
 - Deverá recuperar arquivos de hard drives, SSDs e USB drives;
 - Opção de recuperar arquivos excluídos, recuperar arquivos após formatação, recuperar dados de discos rígidos RAW;
 - Deverá ter opção de recuperação de arquivos em partição excluída
- O software tem que recuperar arquivos perdidos devido ao desligamento inesperado do sistema, ataque de vírus, lixeira vazia e outros cenários de perda de dados;
- Com fornecimento da senha, o programa deverá recuperar dados perdidos de unidades (NTFS) criptografadas;
- Oferecer opção de verificação rápida (quick scan) e verificação avançada (deep scan);
- O programa deverá estar livre de quaisquer complementos ou add-ons alheios ao seu funcionamento;
- Não serão aceitas versões trial, demo ou shareware.

1.2.2. Requisitos Temporais

A solução de software para permitir a recuperação de dados deletados comporá o parque de software desta Justiça Especializada e tem por objetivos imediatos a sua utilização nas eventuais demandas que podem ocorrer durante os trabalhos rotineiros dos servidores e colaboradores.

O prazo para entrega do objeto deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.

1.2.3. Requisitos de Qualidades

O software deverá ser fornecido em sua mais nova versão, como forma de acompanhamento do avanço tecnológico, além de contemplar todos os itens e acessórios necessários à sua perfeita ativação, funcionamento, segurança e integridade.

1.2.4. Requisitos Legais

Não há requisitos legais específicos para essa contratação.

1.2.5. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

O licitante vencedor deverá cumprir, no que couber, as determinações contidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.1, de 19 de janeiro de 2010.

1.2.6. Requisitos de segurança da informação

A solução que se pretende adquirir deverá estar em conformidade com as normas instituídas na Política de Segurança da Informação (PSI) da Justiça Eleitoral sem prejuízo das orientações do tribunal que versem sobre a matéria, que serão detalhadas no termo de referência.

1.3. Avaliação das soluções

A Justiça Eleitoral do Maranhão possui aproximadamente 2.297 (ID 1602412, ID 1602414 e ID 1602423) equipamentos, entre microcomputadores, desktops e notebooks, instalados nas secretarias, zonas eleitorais e postos de atendimentos e ocasionalmente ocorrem problemas no Hard disk, falha súbita no sistema ou exclusão acidental de dados e os usuários não possuem backup. Entretanto, para prosseguimento dos trabalhos, precisam que os dados sejam recuperados.

Essa situação ocorre porque os usuários da Justiça Eleitoral do Maranhão além de utilizarem os servidores de arquivos para armazenamento de dados também têm utilizado, pela praticidade de acesso, as estações de trabalho, notebook, HD externo e pen drive como repositório de arquivos.

Por se tratarem de dispositivos de armazenamento físico, alguns equipamentos apresentam defeitos por desligamento inesperado ou ataque de vírus, e isto impossibilita o acesso ao seu conteúdo.

Vale esclarecer que nos últimos anos a equipe de suporte de TI deixou de atender solicitações de usuários, desta natureza, em razão da carência de material tecnológico apropriado.

Esta aquisição visa prover o setor de TI do TRE/MA de meios necessários ao atendimento dessas demandas.

Em consulta ao mercado, observamos que o site Techtudo indica 5 (cinco) programas comuns de mercado capazes de prover o serviço de recuperação de dados deletados, sem necessidade de aquisição de hardwares específicos. (<https://www.techtudo.com.br/noticias/2019/03/cinco-programas-para-recuperar-arquivos-no-computador-conheca.ghml>). São eles:

- **Recuva:** Fabricado pela Piriform, mesma desenvolvedora do CCleaner, o Recuva é um programa focado em recuperar arquivos apagados em qualquer lugar do PC. Embora não tenha um design muito bonito, o software segue sendo uma das principais opções para encontrar fotos, vídeos, documentos e todo tipo de item perdido, seja no HD do PC ou em um dispositivo externo, como pendrive e HD externo. A versão gratuita oferece as principais funções, e está disponível para Windows 10, 8.1, 7, Vista e até o antigo Windows XP. Há ainda uma versão portátil, que não requer instalação.

- **Disk Drill:** O [Disk Drill](#), da Cleverfiles, é um software mais fácil de usar e com design mais atrativo. Ele encontra arquivos duplicados e trabalha rapidamente: em poucos segundos, já exibe gigabytes de dados apagados, todos organizados em pastas. Além disso, oferece ferramentas extras para, por exemplo, reconstruir uma partição corrompida. O aplicativo também permite varrer um celular [Android](#) ou [iPhone \(iOS\)](#) conectado ao computador. Na versão grátis para Windows ou macOS é possível recuperar até 500 MB – para mais dados, é preciso pagar pela versão Pro.

- **EaseUS Data Recovery Wizard:** O [EaseUS Data Recovery Wizard](#) é um programa com visual agradável e funcionalidade versátil: ele promete recuperar dados até mesmo de uma partição apagada, oculta, perdida ou em formato RAW. Além disso, permite varrer dispositivos de armazenamento conectados via porta USB e libera até 500 MB de recuperação nas versões grátis para Windows e macOS, além de 1,5 GB adicionais por compartilhar o link do programa nas redes sociais.

- **TestDisk:** O TestDisk é uma ferramenta de código aberto que oferece as principais funções esperadas para um recuperador de dados. Totalmente gratuito, o software tem versões para Windows, macOS, Linux e até para o clássico DOS. O programa permite recuperar e reconstruir o setor de inicialização do HD, além de corrigir partições problemáticas e recuperar todo tipo de arquivo apagado de sistemas FAT, exFAT, NTFS e ext2. No entanto, a interface pode assustar usuários iniciantes, já que a operação se dá inteiramente via linha de comando.

- **Stellar Data Recovery:** O [Stellar Data Recovery](#) é um dos restauradores de arquivos mais famosos para computador. O software tem uma quantidade vasta de funções, permitindo varrer, encontrar e recuperar itens perdidos em HD, SSD, pen drive, cartões de memória e demais dispositivos externos, além de diretórios de e-mail armazenados no PC. Seu grande trunfo é permitir selecionar, antes da análise, o tipo de arquivo que você está buscando, algo que encurta o tempo de varredura e agiliza a recuperação. O programa permite restaurar até 1 GB de dados na versão grátis para Windows e Mac.

No entanto, para que seja considerada aderente, a ferramenta deve atender os requisitos funcionais e tecnológicos propostos neste estudo. A tabela abaixo mostra a análise dos recursos de cada uma dessas ferramentas frente aos requisitos necessários:

Funcionalidade	Ferramentas				
	Recuva	Disk Drill	EaseUS Data Recovery Wizard	TestDisk	Stellar Data Recovery
O software tem licença definitiva?	não	sim	sim	não	sim
É compatível com SO Windows 10/64?	sim	sim	sim	não	sim
Contém o idioma português?	não	sim	sim	não	não
Opção de prévia visualização dos dados antes da recuperação?	sim	sim	sim	não	sim
Recupera arquivos de hard drives, SSDs e USB drives?	sim	sim	sim	sim	sim
Opção de recuperar arquivos excluídos, recuperar arquivos após formatação, recuperar dados de discos rígidos RAW?	sim	sim	sim	sim	sim
Tem opção de recuperação de arquivos em partição excluída?	não	sim	sim	sim	sim
Com fornecimento da senha, o programa deverá recuperar dados perdidos de unidades (NTFS) criptografadas?	não	não	sim	não	não
Oferece opção de verificação rápida (quick scan) e verificação avançada (deep scan)?	não	sim	sim	não	não
Permite instalação em vários equipamentos e apresentar atualização vitalícia?	não	não	sim	não	não

Da análise das funcionalidades do quadro acima verifica-se que somente 01 (uma) das ferramentas atende a todos os requisitos propostos, qual seja, EaseUs Data Recovery Wizard.

Para corroborar, tal conclusão, fizemos a instalação de todos os programas supramencionados e o EaseUS Data Recovery Wizard foi o que apresentou a interface mais amigável e ainda, o site do fabricante do programa apresenta o guia do usuário do software, dispensando a necessidade de treinamento da equipe técnica para operação da ferramenta

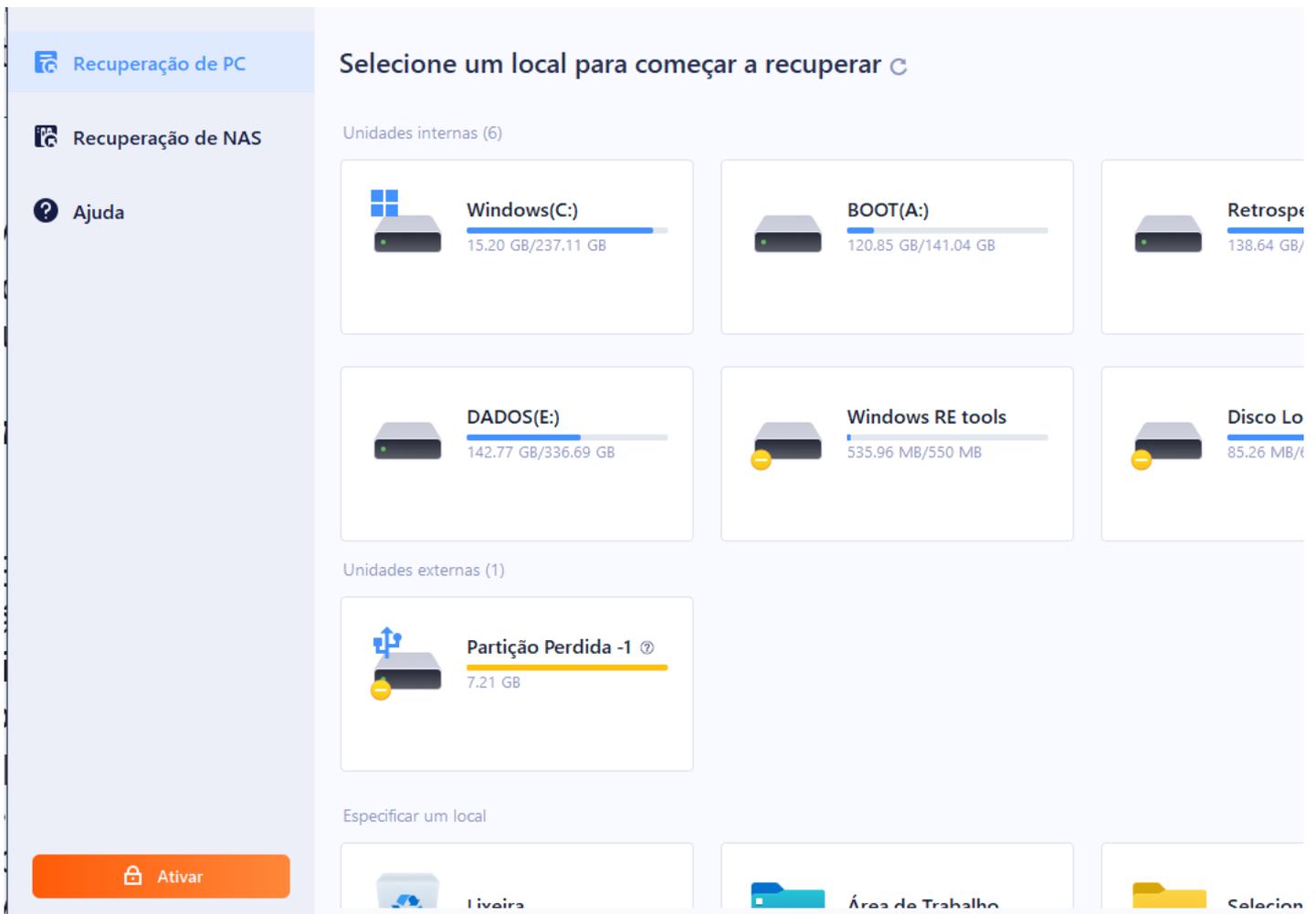


Imagem: EaseUS Data Recovery Wizard

Ademais, de todas as ferramentas analisadas, a EaseUS Data Recovery Wizard foi a única solução encontrada que se encontra implantada em outro órgão da administração pública:

NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CONTRATO Nº 05.001.10.2021. Aquisição de 2 Softwares de Recuperação de Dados deletados. (ID 1602427). Link: (<https://web.trf3.jus.br/contas/ContratacoesDiretas/Visualizar/1999>)

Avaliou-se, também, outros softwares de código aberto (software livre), tais como: PhotoRec e Kickass Undelete. No entanto, esses programas, em sua versão grátis, não atendem ao escopo desse processo, uma vez que suas funcionalidades são bastante limitadas e são softwares que apresentam uma quantidade limitada de dados para recuperação. Quando da sua utilização, apresentaram os seguintes problemas/dificuldades:

- Não possui interface amigável;
- Não possui suporte para problemas;
- Podem apresentar problemas no cartão SD ao tentar recuperar arquivos nessas mídias;
- Podem apresentar travamento na execução da recuperação de arquivos.

Em buscas por soluções existentes no Portal de Software Público Brasileiro (www.softwarepublico.gov.br) não foram encontrados quaisquer objetos que atendessem à necessidade da STIC, conforme relatório de pesquisa no catálogo de software público brasileiro (ID 1494222 e ID 1600372).

Desta forma, decidiu-se pela **aquisição de um software pago**.

Foi analisada a relação custo benefício entre os requisitos mínimos a serem atendidos em termos de:

- sistema operacional;
- tipos de mídias e arquivos a serem recuperados;
- suporte e garantia.

A solução ora pretendida apresentou-se como a alternativa mais viável e confiável, qual seja, a aquisição da Licença de uso perpétua descrita no quadro abaixo, para atender às possíveis demandas provenientes da perda de dados digitais em equipamentos ou dispositivos de armazenamento de dados da Justiça Eleitoral.

1.3.1. Descrição da solução

Aquisição de licença de software para permitir a recuperação de dados deletados em variados dispositivos de armazenamento.

Quadro 1 – Tipo de Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Aquisição de licença de software para permitir a recuperação de dados deletados.

1.3.2. Especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p><i>Aquisição de licença de software para permitir a recuperação de dados deletados</i></p> <p>Especificação Técnica:</p> <p>Programa de Recuperação de Dados</p> <ul style="list-style-type: none"> - O software deverá ter licença definitiva; - Deverá ser fornecida a sua última versão; - O programa não pode estar descontinuado; - Deverá ser compatível com SO Windows 10/64; - No mínimo deverá conter o idioma português; - Os recursos do software não podem conter qualquer limitação, a licença tem que permitir seu uso "full"; - Opção de prévia visualização dos dados antes da recuperação; - Ter capacidade de recuperação, de no mínimo, arquivos com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> - Documentos (DOC/DOCX, XLS/XLSX, PPT/PPTX, PDF, CWK, HTML/HTM, INDD, EPS, etc.) - Vídeo (AVI, MOV, MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, FLV, SWF, MPG, RM/RMVB, etc.), 4.1.1.7.3 - E-mails (PST, DBX, EMLX, etc.) - Imagem (JPG, TIFF/TIF, PNG, BMP, GIF, PSD, CRW, CR2, NEF, ORF, RAF, SR2, MRW, DCR, WMF, DNG, ERF, RAW, etc.) - Áudio (AIF/AIFF, M4A, MP3, WAV, WMA, MID/MIDI, OGG, AAC, etc.) - Arquivo (ISO, RAR, ZIP, etc.) - Deverá recuperar arquivos de hard drives, SSDs e USB drives; - Opção de recuperar arquivos excluídos, recuperar arquivos após formatação, recuperar dados de discos rígidos RAW; - Deverá ter opção de recuperação de arquivos em partição excluída - O software tem que recuperar arquivos perdidos devido ao desligamento inesperado do sistema, ataque de vírus, lixeira vazia e outros cenários de perda de dados; - Com fornecimento da senha, o programa deverá recuperar dados perdidos de unidades (NTFS) criptografadas; - Oferecer opção de verificação rápida (quick scan) e verificação avançada (deep scan); - O programa deverá estar livre de quaisquer complementos ou add-ons alheios ao seu funcionamento; - Não serão aceitas versões trial, demo ou shareware. - Garantia mínima de 12 (doze) meses.

1.4. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

Diversos fatores podem causar a perda ou exclusão de arquivos digitais em dispositivos eletrônicos como PC/laptop, disco rígido, HD externo, SSD, unidade USB, micro cartão, causando sérios prejuízos à Administração Pública e retrabalhos aos usuários desses equipamentos. Esses fatores são imprevisíveis, como a falta de energia elétrica, por exemplo, que pode ocorrer a qualquer momento no ambiente laboral.

Quanto aos critérios utilizados para definição do quantitativo de licenças, conforme disposto nos documentos (**ID 1602412**, **ID 1602414** e **ID 1602423**), o Tribunal possui 2.297 equipamentos (notebooks, microcomputadores e desktops) que poderão precisar dessa ferramenta e a equipe técnica de TI que fará a operação da ferramenta é composta por 15 (quinze) profissionais, no entanto, não será necessária a aquisição de uma licença para cada técnico, pois uma única licença poderá ser instalada em vários micros.

Quadro 2 - Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	<i>Aquisição de licença de software para permitir a recuperação de dados deletados</i>	1

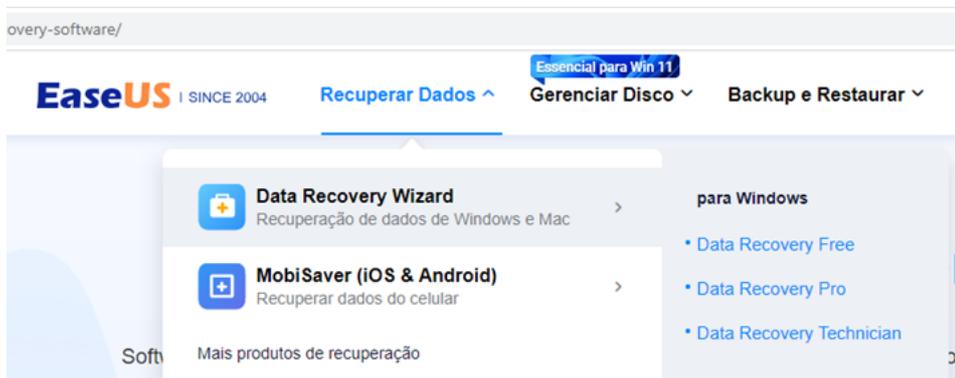
1.5. Escolha e justificativa da solução

Atualmente o TRE-MA não dispõe de licença de uso de softwares para restauração de dados deletados, o que justifica a necessária obtenção desse item, pois objetiva-se garantir o bom funcionamento e segurança dos dados digitais dos usuários durante uma eventual perda e restauração desses dados.

Considerando a avaliação realizada no item 1.3, a opção mais viável capaz de atender à demanda da Administração de recuperação de dados digitais em equipamentos ou dispositivos de armazenamento de dados da Justiça Eleitoral é a aquisição da Licença do software EaseUS Data Recovery Wizard.

Conforme a figura abaixo, esse software possui para o sistema operacional Windows 3 (três) versões, a saber:

1. Data Recovery Free: Essa versão não atende aos requisitos do negócio, uma vez que é limitada, ou seja, seus recursos não estão todos disponíveis para uso.
2. Data Recovery Pro: Essa versão também não atende aos requisitos do negócio, por apresentar licença individualizada por equipamento, não apresenta atualização vitalícia e com o passar do tempo a versão poderá ficar descontinuada ou oferecer riscos de segurança.
3. Data Recovery Technician: Essa versão atende a todos os requisitos do negócio, além de possuir licença perpétua, atualização perpétua e possibilidade de instalações em todos os microcomputadores da Justiça Eleitoral.



Dessa forma, optou-se pela aquisição do software Data Recovery na sua versão technician, por atender aos requisitos do negócio.

Ademais, considerando que essa versão do software pode ser instalada de forma ilimitada facilitaria a instalação de forma remota em microcomputadores das Zonas Eleitorais sem a necessidade do envio dos equipamentos para manutenção na sede do Tribunal, o que não seria possível se adquiríssemos duas versões da versão Pro.

1.6. Estimativas preliminares dos preços

Para fundamentar o valor estimado, neste estudo, utilizou-se o disposto na Instrução Normativa nº 073/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/ Secretaria de Gestão/ Ministério da Economia.

Referida instrução estabelece que, no âmbito de cada parâmetro, para obtenção do resultado da pesquisa de preços, será utilizado como critério ou metodologia a média, a mediana ou o menor dos preços obtidos.

A média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

A definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público. Esse foi o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, que diz:

“A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”. Existem outras técnicas (média ponderada, média saneada e outras) que podem ser utilizadas desde que devidamente justificados pela autoridade competente. É importante ressaltar que o emprego de qualquer que seja a metodologia não pode suceder em equívoco ou levar a resultado diverso do fim almejado em lei.”

Preço de referência é o valor aceitável para a aquisição/contratação. O preço de referência deve refletir o preço de mercado, levando em consideração todos os fatores que influenciam na formação dos custos. Exemplos:

Especificação do bem ou serviço;

- Quantidade adquirida;
- Praça ou mercado a ser pesquisado (municipal, estadual, nacional ou internacional);
- Desempenho;
- Níveis de Serviço exigidos;
- Prazos de entrega;
- Forma de execução;
- Garantia / Suporte;
- Modalidade de compra (compra direta, dispensa de licitação, pregão, outros);
- Tipo de compra (administrativa ou judicial).

As pesquisas de preços para fins de determinação do preço estimado para este estudo foram realizadas de acordo com os incisos III e IV do Art. 5º da IN Nº 73/2020, que se referem, respectivamente, a dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítio eletrônico, e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

Destaca-se ainda que apesar de diversas tentativas de contato por meio de correio eletrônico com fornecedores, conforme documentos anexos (ID 1477647 e ID 1605512), apenas 2 propostas foram respondidas e serão lançada neste estudo técnico preliminar (ID 1605167 e ID 1605484), assim como será lançada também 1 (uma) cotação de site especializado (ID 1605489).

Foi também consultado todos os Tribunais Regionais Eleitorais, por meio do grupo de Whatsapp dos secretários de TI, e apenas 1 (um) respondeu informando que não havia adquirido essa solução, conforme (ID 1510505).

Importante destacar que foi consultado o site <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/> (ID 1510510), o site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/software-publico> (ID 1494222 e ID 1600372) e não encontramos nenhuma solução semelhante à pretendida nesse estudo.

Como licitações semelhantes em outros órgãos públicos, foi localizada uma solução com características semelhantes ao objeto que se pretende contratar no TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CONTRATO Nº 05.001.10.2021. Aquisição de dois Softwares de Recuperação de Dados deletados. (ID 1602427). Link: (<https://web.trf3.jus.br/contas/ContratacoesDiretas/Visualizar/1999>). Porém, considerando que o software contratado pelo TRF3 apresenta uma versão diferente daquela que é objeto dos presentes estudos, o preço referente àquela contratação não foi considerado na formação do custo estimado.

Assim, o resultado da pesquisa mercadológica encontra-se no quadro abaixo:

Quadro 3 – Pesquisas mercadológicas

PRODUTO	LOJAS			PREÇO MÉDIO (R\$)
	Preço unitário			
Aquisição de 1 (uma) licença do Software EaseUS Data Recovery Wizard Technician (Lifetime Upgrades)	Ka Tecnologia, Treinamentos e Artes Eireli – ME CNPJ: 28.315.087/0001-05	Software.com.br CNPJ - 11.340.562/0001-09	https://br.easeus.com/	R\$ 2.614,16
	R\$ 2.680,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.412,48	

O custo estimado para aquisição de uma licença de uso perpétua de software para restauração de dados deletados é de R\$ 2.614,16 (Dois mil seiscentos e quatorze reais e dezesseis centavos), conforme quadro abaixo.

Quadro 4 – Custo estimado para aquisição

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DE (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Aquisição de 1 (uma) licença do Software EaseUS Data Recovery Wizard Technician (Lifetime Upgrades)	1	R\$ 2.614,16	R\$ 2.614,16

Primando pela economia dos recursos públicos, houve uma melhor análise da ferramenta que a STIC pretende adquirir, conforme demonstrado no item 1.5 acima, por esse motivo houve a necessidade de diminuição da quantidade de licença, pois apenas 1 (uma) licença é suficiente para utilizar em todos os computadores, quando necessário.

2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Definição de recursos humanos e materiais

Os recursos humanos necessários à aquisição do software serão os fiscais técnicos, administrativo e o gestor do contrato.

Quanto aos recursos materiais não se aplica a este tipo de contratação.

2.2. Definição das atividades de transição e encerramento do contrato

Não se aplica.

2.3. Elaboração da estratégia de independência

Não se aplica

3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Natureza do objeto

Objeto de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. Modalidade e o tipo de licitação

Por se tratar de objeto de natureza comum, sugere-se a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço. Por se tratar de objeto único, não há que se falar em parcelamento. A adjudicação, portanto, deverá ocorrer pelo valor global.

Apesar do valor de cotação baixo, evitamos considerar a utilização da dispensa de licitação para evitar fracionamento de despesa, considerando os demais gastos do TRE-MA com aquisição de software. O fracionamento de despesa contraria normas e princípios que regem as licitações e contratos. Reforçam esse entendimento os Acórdão TCU n.º 834/2008 1ª câmara, Acórdãos TCU n.º 589/2010-1ª Câmara, Acórdão TCU n.º 1.620/2010-Plenário e Acórdão 2.557/2009 – Plenário:

“a jurisprudência da Corte de Contas é no sentido de que a ausência de licitação para contratações ou aquisições de mesma natureza, em idêntico exercício, cujos valores globais excedam o limite previsto para dispensa, demonstra falta de planejamento e implica fuga ao procedimento licitatório e fracionamento ilegal da despesa.”

3.3. Classificação Orçamentária

44.90.40 – Aquisição e Desenvolvimento de software.

3.4. Vigência e prazo de garantia

A vigência contratual será de acordo com o disciplinado no Art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição se, por ventura, as soluções forem entregues com qualquer incompatibilidade com as especificações técnicas, durante o prazo de garantia.

A solução deverá possuir garantia de correções disponibilizadas pelo fabricante da solução, pelo prazo de garantia deste.

4. CONCLUSÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

4.1. Declaração de viabilidade da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento declara que a contratação é viável.

Equipe de Planejamento

Função/cargo	Nome
Demandante Substituto	Antônio José de Sousa Santos
Técnico Titular	Charles Abreu Martins
Administrativo Titular	Maiara da Silva Leal



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES ABREU MARTINS**, Técnico Judiciário, em 30/06/2022, às 11:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSÉ DE SOUSA SANTOS**, Técnico Judiciário, em 30/06/2022, às 11:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO ANDERSON NEITZKE**, Coordenador(a), em 01/07/2022, às 14:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1649436** e o código CRC **E0E15FE8**.

0005226-51.2021.6.27.8000	1649436v32
---------------------------	------------